



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

15 / 10 / 25

PORTARIA Nº 9.765/2025

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno desta casa de Leis e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências a fim de disciplinar o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, em consonância com a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, principalmente quanto à manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial para que não haja despesas inscritas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, as que contarão com disponibilidade de caixa e que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 13 de outubro do corrente ano, todas e quaisquer movimentação de contratação, férias, enquadramento e exoneração, exceto as que comprometam o funcionamento dos Setores da Câmara Municipal, devendo os casos extraordinários serem submetidos à prévia e expressa autorização do Presidente.

Art. 2º Fica determinado que a data limite desta suspensão será até o dia 31 de dezembro de 2025, ressalvados os casos emergenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de outubro de 2025.

SB

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari